proposição

	EHQ UETA
CONGRESSO NACIONAL	
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS	
Data	proposição

28/08/2020		Medida Provisória nº 996 de 25/08/2020			
Autor Deputado Milton Vieira				n° do prontuário	
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4.X Aditiva	5. Substitutivo global	
Página 1/1	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea	
		TEXTO / JUSTIFICA	ĄÇÃO		

Inclua-se o seguinte parágrafo 3°, onde couber, ao artigo 11, da Medida Provisória nº 996, de 25 de agosto de 2020:

> "Art. 11..... .....

§ 3º Os contratos celebrados no âmbito do Programa atenderão preferencialmente a reassentamento de populações vulneráveis que:

I - ocupem áreas em situações de risco;

II - ocupem áreas em situação irregular;

III - voltados para requalificação urbana ou rural de assentamentos."

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo atender às populações que mais necessitam de uma nova habitação por residirem em condições inadequadas e que o Estado precisa dar mais atenção. Estamos cansados de ver situações em que essas populações se encontram totalmente desamparadas quando ocorre desastres ou ações de despejo. Os programas habitacionais do governo devem ter especial atenção a essa população, caso contrário o caos urbano em que se encontra o País ainda perdurará.

> Deputado MILTON VIERA (Republicanos/SP)